



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

SÚMULA: Altera a redação do "caput" do Art. 73 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - No "caput" do Art. 73 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, passará a vigorar a seguinte redação:

"Art. 73 - As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às segundas-feiras, com início às 20:00 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2013.


NOEL DE MOURA NETO
PRESIDENTE


OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERRE
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte

Em 15/10/2013

Edição nº

Folha nº

ASS. FUNCIONÁRIO

E2 Ano 2013